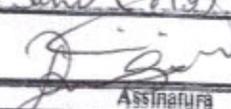




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	09 / 05 / 2017
Jornal	Diário Oficial
no	line (918)
	
Assinatura	

DECRETO N.º 4212/2017

“Republica por Incorreção o Decreto 4066/2016, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a descrição da tabela anexa em página “11 (...), do Decreto 4066/2016;

Onde se diz:

TABELA DE VALOR METRO QUADRADO CONSTRUÇÃO

PADRÃO CONSTRUÇÃO	VALOR R\$/M ² CONSTRUÇÃO
Construção Padrão Baixo	221,70
Construção Padrão Baixo	332,55
Construção Padrão Baixo	443,40

Passará a vigorar com a seguinte redação:

TABELA DE VALOR METRO QUADRADO CONSTRUÇÃO

PADRÃO CONSTRUÇÃO	VALOR R\$/M ² CONSTRUÇÃO
Construção Padrão Baixo	221,70
Construção Padrão Normal	332,55
Construção Padrão Alto	443,40


Ricardo Favarro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do dia 28 de novembro de 2016, e as demais disposições em contrário

Edifício da Prefeitura de Itaquirai MS, 08 de maio de 2017.

RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal